

DO TERMO DE COMPROMISSO DOS CANDIDATOS AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CIDADE DE SÃO PAULO GESTÃO 2000/2002

O Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente reuniu-se em 19/05/2000, das 10 horas às 13 horas, no Plenarinho da Câmara Municipal de São Paulo, tendo em sua pauta a apresentação de candidatos e conhecimento de suas propostas de trabalho para a 5ª Gestão do CMDCA, conforme sugestão apresentada pelo Fórum de Entidades da Região Sé.

Feitas exposição de práticas e de dificuldades para o exercício do mandato, avaliações e recomendações de pré-condições de que deve se revestir os candidatos ao Conselho Municipal D.C.A. decidiu o Fórum DCA que fossem encaminhados documento e solicitação para que os candidatos conheçam critérios e características que os experimentos até agora acumulados recomendam para o melhor desempenho no mandato e, concordando, assinem o documento.

O Fórum DCA solicita aos organizadores do processo eletivo que seja dado conhecimento aos delegados presentes do posicionamento dos candidatos em torno dos compromissos aqui elencados, antes do decisivo procedimento da eleição dos novos conselheiros, dado a importância dos tópicos que passamos a relatar, na forma de compromisso que os candidatos devem assumir para estar em sintonia com este Fórum:

TERMO DE COMPROMISSO QUE COMO CANDIDATO ASSUMO PARA SER ELEITO NA GESTÃO 2000/2002 DO CMDCA-SP:

1. Declaro assumir o compromisso de comparecer como Conselheiro(a) às reuniões ordinárias do CMDCA que acontecem de 14 em 14 dias e, diante de dificuldades ou impedimentos de ordem maior, tomarei providências para que eu seja substituído(a) de maneira que minha ausência cause o menor prejuízo aos interesses da criança e do adolescente, à Sociedade Civil e ao CMDCA;
2. Eleito Conselheiro(a), frequentarei regularmente as reuniões de pelo menos uma das 5 Comissões Permanentes do CMDCA, Comissões estas que são proponentes das ações que atendem as competências do CMDCA em suas pautas de trabalho;
3. Eleito(a) Conselheiro(a), admito concordar em dividir com os demais Conselheiros(as) da Sociedade Civil a co-responsabilidade de dar cumprimento à tarefa de manter durante cada hora de cada dia útil a presença de pelo menos um Conselheiro(a) de plantão no CMDCA para atender a demanda do CMDCA.
4. Se eleito(a) Conselheiro(a) e se fizer parte da Coordenação de Comissões Permanentes, ou da Diretoria Plena, comprometo-me a estar presente às reuniões, de 14 em 14 dias (que, semanalmente, se alternam com as reuniões ordinárias do CMDCA),

para, a partir das discussões feitas ali preparar propostas e encaminhar elaboração de pautas para as reuniões ordinárias do CMDCA;

5. Se eleito(a) Conselheiro(a) comprometo-me a dividir com os demais Conselheiros(as) da Sociedade Civil tarefas de me disponibilizar para representar o CMDCA nos diversos eventos em que o Conselho é convidado;

6. Como candidato(a), declaro que se eleito Conselheiro(a) comprometo-me a capacitar-me no conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente e em temáticas necessárias ao melhor desempenho na função de Conselheiro(a) atuante na defesa dos direitos da criança e do adolescente;

7. Eleito(a) Conselheiro(a) comprometo-me a participar das reuniões do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como acolher suas deliberações, já que é o espaço comum das entidades e pessoas comprometidas na defesa do direito de crianças e adolescentes;

8. Eleito(a) Conselheiro(a), prometo defender a Democracia Participativa, conforme admitem e mandam os artigos 1º, 204 e 227 da Constituição Federal e os do Estatuto DCA.

9. Eleito(a) Conselheiro(a), praticarei a abstenção do voto ou cederei o direito de voto ao suplente quando a entidade que represento for clara e diretamente beneficiada com o meu voto;

10. Se eleito(a) conselheiro(a) desde já manifesto que o meu primeiro compromisso é o da defesa do direito da criança e do adolescente na perspectiva do fortalecimento da Família, da Comunidade, do Fórum DCA e da Sociedade Civil.

Admitindo estar de acordo com os 10 pontos dispostos aqui, firmo o compromisso de defendê-los, pelo que subscrevo minha adesão:

São Paulo, 28 de maio de 2000

para, a partir das discussões feitas ali preparar propostas e encaminhar elaboração de pautas para as reuniões ordinárias do CMDCA;

5. Se eleito(a) Conselheiro(a) comprometo-me a dividir com os demais Conselheiros(as) da Sociedade Civil tarefas de me disponibilizar para representar o CMDCA nos diversos eventos em que o Conselho é convidado;

6. Como candidato(a), declaro que se eleito Conselheiro(a) comprometo-me a capacitar-me no conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente e em temáticas necessárias ao melhor desempenho na função de Conselheiro(a) atuante na defesa dos direitos da criança e do adolescente;

7. Eleito(a) Conselheiro(a) comprometo-me a participar das reuniões do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como acolher suas deliberações, já que é o espaço comum das entidades e pessoas comprometidas na defesa do direito de crianças e adolescentes;

8. Eleito(a) Conselheiro(a), prometo defender a Democracia Participativa, conforme admitem e mandam os artigos 1º, 204 e 227 da Constituição Federal e os do Estatuto DCA.

9. Eleito(a) Conselheiro(a), praticarei a abstenção do voto ou cederei o direito de voto ao suplente quando a entidade que represento for clara e diretamente beneficiada com o meu voto;

10. Se eleito(a) conselheiro(a) desde já manifesto que o meu primeiro compromisso é o da defesa do direito da criança e do adolescente na perspectiva do fortalecimento da Família, da Comunidade, do Fórum DCA e da Sociedade Civil.

Admitindo estar de acordo com os 10 pontos dispostos aqui, firmo o compromisso de defendê-los, pelo que subscrevo minha adesão:

São Paulo, 28 de maio de 2000

ATENÇÃO!
ADAPTAR ESTE TERMO FEITO PARA O CMDCA-SP ÀS
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO CONDECA

DO TERMO DE COMPROMISSO DOS CANDIDATOS AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CIDADE DE SÃO PAULO GESTÃO 2000/2002

O Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente reuniu-se em 19/05/2000, das 10 horas às 13 horas, no Plenarinho da Câmara Municipal de São Paulo, tendo em sua pauta a apresentação de candidatos e conhecimento de suas propostas de trabalho para a 5ª Gestão do CMDCA, conforme sugestão apresentada pelo Fórum de Entidades da Região Sé.

Feitas exposição de práticas e de dificuldades para o exercício do mandato, avaliações e recomendações de pré-condições de que deve se revestir os candidatos ao Conselho Municipal D.C.A. decidiu o Fórum DCA que fossem encaminhados documento e solicitação para que os candidatos conheçam critérios e características que os experimentos até agora acumulados recomendam para o melhor desempenho no mandato e, concordando, assinem o documento.

O Fórum DCA solicita aos organizadores do processo eletivo que seja dado conhecimento aos delegados presentes do posicionamento dos candidatos em torno dos compromissos aqui elencados, antes do decisivo procedimento da eleição dos novos conselheiros, dado a importância dos tópicos que passamos a relatar, na forma de compromisso que os candidatos devem assumir para estar em sintonia com este Fórum:

TERMO DE COMPROMISSO QUE COMO CANDIDATO ASSUMO PARA SER ELEITO NA GESTÃO 2000/2002 DO CMDCA-SP:

1. Declaro assumir o compromisso de comparecer como Conselheiro(a) às reuniões ordinárias do CMDCA que acontecem de 14 em 14 dias e, diante de dificuldades ou impedimentos de ordem maior, tomarei providências para que eu seja substituído(a) de maneira que minha ausência cause o menor prejuízo aos interesses da criança e do adolescente, à Sociedade Civil e ao CMDCA;
2. Eleito Conselheiro(a), frequentarei regularmente as reuniões de pelo menos uma das 5 Comissões Permanentes do CMDCA, Comissões estas que são proponentes das ações que atendem as competências do CMDCA em suas pautas de trabalho;
3. Eleito(a) Conselheiro(a), admito concordar em dividir com os demais Conselheiros(as) da Sociedade Civil a co-responsabilidade de dar cumprimento à tarefa de manter durante cada hora de cada dia útil a presença de pelo menos um Conselheiro(a) de plantão no CMDCA para atender a demanda do CMDCA.
4. Se eleito(a) Conselheiro(a) e se fizer parte da Coordenação de Comissões Permanentes, ou da Diretoria Plena, comprometo-me a estar presente às reuniões, de 14 em 14 dias (que, semanalmente, se alternam com as reuniões ordinárias do CMDCA),